

Decreto Nº 189 - de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.666,79 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.666,79 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 542,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 542,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 542,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES - - - - - R\$ 24,79

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 24,79

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 24,79

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.666,79

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.666,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 542,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 542,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.642,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES - - - - - R\$ 24,79

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 24,79

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 24,79

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.666,79

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.666,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Novembro de 2025

 CELIO JOSE FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.726.846-00